PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.928, DE 30 DE ABRIL DE 2008

Concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao CONSEPI - Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2008, ao CONSEPI - Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba-MG, no valor de até R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) para custear despesas afetas a Segurança Pública.

- Art. 2º A ajuda financeira concedida pela presente lei será liberada mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado de:
 - a) documento comprobatório da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
 - c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência do recurso será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

- Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para cobrir as despesas decorrentes da presente lei, mediante anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de abril de 2008.

FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -